



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DA BIBLIOTECA CENTRAL

EDITAL Nº 01/DBC/2023

Processo nº 23118.009406/2023-31

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR REMUNERADO

A Comissão de Seleção de Estagiários designada pela Portaria nº 485/2023/GR/UNIR, DE 06 DE JULHO DE 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 127, de 07/07/2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto na Instrução Normativa nº 1/2018/PRAD/UNIR e a Instrução Normativa nº 3/UNIR/PRAD/2018, torna público certame visando à seleção de interessados para Programa de Estágio Não Obrigatório Remunerado para acadêmicos de Nível Superior, no âmbito da Biblioteca Central no Campus Porto Velho, da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, nos termos e condições abaixo descritos:

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Programa de Estágio Extracurricular Remunerado visa propiciar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes de nível superior, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

1.1.1. O Estágio não-obrigatório (extracurricular) é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória e deve estar previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

1.2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas imediatas, mais formação de Cadastro Reserva (CR), para exercerem suas atividades na Biblioteca Central, localizada na Unir Campus José Ribeiro Filho (BR 364) em Porto Velho.

1.2.1. Os candidatos classificados que excedam o número de vagas previstas por setor irão compor cadastro de reserva e, em caso de vacância ou apresentação de demanda por outro setor do Campus de Porto Velho ou UNIR Centro poderão ser convocados dentro do prazo de validade do certame condicionando a permanência das qualificações classificatórias do acadêmico.

1.3. A Seleção será regida por este Edital e consistirá em 2 (duas) etapas de avaliação, conforme detalhamento abaixo:

- I - I. Avaliação Curricular; e
- II - II. Entrevista.

1.4. De todas as etapas (Edital, inscrição, avaliação curricular, entrevista, resultado final) deste edital caberão recurso, que deverão ser encaminhados ao e-mail: atendimentobcpvh@unir.br, através de formulário específico (Anexo IV), cumprindo as datas, conforme o Cronograma (Anexo I).

2. DO ESTÁGIO

2.1. Ter disponibilidade para estagiar em regime de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, em turno vespertino/noturno, conforme a necessidade do setor, respeitando o horário do curso a que o estagiário se encontrar vinculado.

2.1.1. Os turnos de que tratam o item anterior estará compreendido no seguinte horário: 17h às 21h.

2.2. O candidato contratado receberá bolsa-auxílio mensal correspondente a **R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)** e **auxílio transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivo de estágio**, conforme art. 13 da Instrução Normativa Nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

2.3. O Estagiário poderá acumular o recebimento da bolsa de estágio com outras bolsas ou auxílios até o limite estabelecido pelas normas vigentes, concedidas pela UNIR, não podendo acumular a referida bolsa com vencimentos decorrentes de vínculos por nomeação em cargos, funções ou empregos públicos na Administração Pública Federal.

2.4. O Estagiário, no ato da contratação, deverá assinar documento declarando não receber remuneração ou vencimento relativo a cargos, funções ou empregos decorrentes de vínculo com Administração Pública em qualquer esfera (municipal, estadual ou federal), ficando ciente de que ocorrendo qualquer um destes fatos terá a bolsa imediatamente cancelada, devendo devolver os valores indevidamente recebidos no período.

2.5. Tanto a UNIR quanto o estagiário poderão, a qualquer momento, encerrar o estágio, bastando para tanto, encaminhar documento à Coordenação de Registro e Documento - CRD via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

2.6. O desligamento do estagiário ocorrerá automaticamente ao completar 2 (dois) anos de estágio, ou durante sua realização quando:

- a. For constatado rendimento insatisfatório, com base em avaliação do estágio;
- b. Houver quebra de sigilo de informações a que tenha acesso;

- c. Solicitado pelo Estagiário, observando o item 2.5;
 - d. Houver descumprimento das normas estabelecidas para a realização de estágio, assumidas quando da assinatura do Termo de Compromisso;
 - e. Por interesse da Administração Pública Federal;
 - f. Pela interrupção do curso na Instituição de Ensino a que pertença o estagiário;
 - g. Por não apresentar o atestado de matrícula no prazo de até 15 (quinze) dias após o início das aulas de cada semestre;
 - h. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou intercalados no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o ano de vigência do estágio;
- 2.7. Concluído o seu curso, o discente não poderá permanecer na UNIR na condição de bolsista do Programa de Estágio Extracurricular.
- 2.8. O estagiário que concluir com aproveitamento o estágio fará jus ao Certificado de Estágio, pelo período correspondente ao período de atuação na UNIR.
- 2.9. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNIR.
- 2.10. O estagiário não terá direito a receber diárias, auxílio alimentação ou benefício de assistência à saúde, fazendo jus apenas ao auxílio transporte, caso faça a utilização de transporte público, condicionado à apresentação do itinerário.
- 2.11. A eventual inscrição do estagiário como segurado facultativo da previdência social, por sua livre e exclusiva decisão, não ensejará qualquer obrigação principal ou acessória a UNIR.
- 2.12. A UNIR poderá suspender a concessão da bolsa, nos casos de descumprimento de qualquer item do Termo de Compromisso de Estágio (Anexo VI).

3. DAS VAGAS

| QUADRO DE VAGAS | | | |
|---|------------------|------------------|----------------|
| Setor de lotação | Turno de atuação | Área de Formação | Total de Vagas |
| GAP-Gerência de Atendimento ao Público Local: Campus José Ribeiro Filho (BR 364) | 17h às 21h | Qualquer área | 04 + CR |

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo, acadêmicos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação -MEC, localizada no Município de Porto Velho.
- 4.1.1. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada para um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada a última efetuada, considerado a data e horário de efetivação do requerimento de inscrição.
- 4.2. As inscrições serão realizadas no período de 17/07/2023 até 20/07/2023, de forma gratuita, devendo o candidato preencher o formulário de inscrição, disponibilizado no link <https://forms.gle/icmdj6TrRRG9cuiW9> do Google Forms, anexando os seguintes documentos:
- I - A Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida;
 - II - Cópia de Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação); III - Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
 - III - Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino, informando que o(a) aluno(a) está regularmente matriculado(a), contendo a assinatura digital, ou código de autenticidade, ou carimbo e assinatura da autoridade competente na Instituição de Ensino, comprovando a autenticidade do documento;
 - IV - Currículo (Anexo III);

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção consistirá em Análise do Currículo e Entrevista com o candidato.
- 5.1.1. Análise do Currículo a ser realizada pela Comissão de Seleção, sendo 100 (cem) pontos a pontuação máxima a ser obtida pelo candidato e 0 (zero) a pontuação mínima.
- 5.1.2. Entrevista a ser realizada pela da Comissão de Seleção, de forma presencial, sendo 100 (cem) pontos a pontuação máxima a ser obtida pelo candidato e 0 (zero) a pontuação mínima.
- 5.2. A Nota Final será a média aritmética das notas obtidas em cada etapa pelo candidato.
- 5.3. Será considerado classificado no processo seletivo o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
- 5.4. Os candidatos serão ordenados em classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais do processo seletivo, observados os critérios de desempate deste Edital.

- 5.5. A entrevista será previamente agendada com cada candidato homologado e realizada presencialmente, conforme as datas constantes no Cronograma - (Anexo I).
- 5.6. A Comissão de Seleção deve ser composta por membros qualificados, para realizar a seleção dos candidatos.
- 5.7. Qualquer membro da Comissão de Seleção deverá garantir a sua imparcialidade no processo seletivo.
- 5.8. O membro da comissão que der causa a motivo de suspeição ou impedimento, obrigatoriamente, deverá manifestar-se em tempo hábil a sua substituição.
- 5.9. A Comissão do previsto no item 7.8 acarretará apuração disciplinar, porquanto deve imperar na seleção o princípio constitucional da impessoalidade, observado o item 9 do Mandado de Recomendação n. 04/2012/MP.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INVESTIDURA NO ESTÁGIO

- 6.1. Os integrantes das listas de seleção serão convocados, na ordem de classificação, para comparecer à sede da UNIR para os procedimentos relativos à contratação, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da Orientação Normativa MPOG/SGPRTSP nº 2, de 24 de junho de 2016.
- 6.2. Os candidatos convocados deverão comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação, e apresentar a documentação abaixo discriminada:
- I - Formulário de Cadastro;
 - II - RG e CPF;
 - III - Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
 - IV - Atestado de Matrícula, contendo a assinatura digital, ou código de autenticidade, ou carimbo e assinatura da autoridade competente na Instituição de Ensino, comprovando a autenticidade do documento;
 - V - Comprovante de Residência;
 - VI - Comprovante de Conta Corrente;
 - VII - Certificado de Reservista (candidato masculino);
 - VIII - Foto 3x4 atual;
 - IX - Declaração de que não possui outro vínculo contratual;
 - X - Termo de ciência de usufruto de férias;
 - XI - Requerimento de auxílio transporte;
 - XII - Termo de Compromisso de Estágio;
 - XIII - outros documentos que sejam, porventura, solicitados pela Pró-Reitoria de Administração (PRAD) à época.
- 6.2.1. Os documentos elencados no item 6.2, incisos I, IX, X, XI, XII serão encaminhados por e-mail aos interessados no momento da convocação.
- 6.2.2. O candidato convocado que deixar de apresentar a documentação prevista no item 6.2 ou o fizer fora do prazo estipulado ou em desacordo com o previsto será desclassificado do processo de seleção.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. A listagem com o resultado final do Processo Seletivo será divulgada no site www.bibliotecacentral.unir.br

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O candidato que, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, não comprovar a condição declarada na inscrição será considerado desclassificado.
- 8.2. As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se ao Supervisor de Estágio o direito de afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou, ainda, incompletos.
- 8.3. Será afastado da seleção o candidato que incorrer ou infringir as normas de conduta social vigente para com os profissionais responsáveis pela seleção do certame ou para com outros candidatos.
- 8.4. Este Edital e suas publicações, até o resultado final, serão divulgados no site www.bibliotecacentral.unir.br
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos, mediante convocação da Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela Portaria supracitada.
- 8.6. A indexação das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 8.7. O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e de contato durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 8.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consuma a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do processo seletivo.

- 8.9. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico www.bibliotecacentral.unir.br
- 8.10. O processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da homologação do Resultado Final, não havendo prorrogação.
- 8.11. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo não assegura direito à contratação, que obedecerá rigorosamente à lista de classificação.
- 8.12. As condições gerais de realização do estágio estarão expressas no Termo de Compromisso a ser firmado entre o estudante e a UNIR.

Bibliotecária Vanessa Medeiros de Rebêlo

Presidente da Comissão para seleção de Estagiários

Bibliotecário Luís Cláudio Borges

Membro da Comissão para seleção de Estagiários

Bibliotecária Ozelina do Carmo de Carvalho Saldanha

Membro da Comissão para seleção de Estagiários

ANEXO I - CRONOGRAMA

| Fases | Local | Período |
|--|---|----------------------------------|
| Publicação do Edital | http://www.bibliotecacentral.unir.br | 12/07/2023 |
| Período de Recurso contra o Edital | atendimentobcpvh@unir.br | 13/07/2023 |
| Publicação do Resultado dos Recursos contra o Edital | http://www.bibliotecacentral.unir.br | 14/07/2023 |
| Período de Inscrição | Formulário do Google Forms: Formulário Online | 17/07/2023 até 20/07/2023 |
| Publicação das Inscrições homologadas | http://www.bibliotecacentral.unir.br | 21/07/2023 |
| Período de Recurso contra o resultado das Inscrições homologadas | atendimentobcpvh@unir.br | 24/07/2023 |
| Publicação do Resultado dos Recursos das inscrições não homologadas | http://www.bibliotecacentral.unir.br | 25/07/2023 |
| Publicação do resultado da Avaliação Curricular | http://www.bibliotecacentral.unir.br | 26/07/2023 |
| Período de Recurso contra o resultado da Avaliação Curricular. | atendimentobcpvh@unir.br | 26 a 27/07/2023 |
| Publicação do Resultado dos Recursos contra o resultado da Avaliação Curricular. | http://www.bibliotecacentral.unir.br | 28/07/2023 |
| Publicação do calendário da entrevista com os candidatos | http://www.bibliotecacentral.unir.br | 31/07/2023 |
| Realização das entrevistas com os Candidatos | Presencial na Biblioteca | 01/08/2023 |
| Publicação do resultado da entrevista com os Candidatos | http://www.bibliotecacentral.unir.br | 01/08/2023 |
| Período de Recurso contra o resultado da entrevista com os Candidatos | atendimentobcpvh@unir.br | 02/08/2023 |
| Publicação do Resultado dos Recursos contra o resultado da entrevista com os Candidatos | http://www.bibliotecacentral.unir.br | 03/08/2023 |
| Publicação do Resultado Preliminar do Processo seletivo | http://www.bibliotecacentral.unir.br | 04/08/2023 |
| Período de Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo seletivo | atendimentobcpvh@unir.br | 07/08/2023 |
| Publicação do Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Processo seletivo. | http://www.bibliotecacentral.unir.br | 08/08/2023 |
| Publicação do Resultado Final | http://www.bibliotecacentral.unir.br | 09/08/2023 |

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

| IDENTIFICAÇÃO PESSOAL | |
|--|---------------------|
| NOME COMPLETO: | |
| DATA DE NASCIMENTO: ___/___/_____ | CPF: _____-__ |
| RG: | ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: |
| ENDEREÇO: | |
| TEL/CEL: | |
| E-MAIL: | |
| IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO | |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: | |
| CURSO: | PERÍODO: |
| TURNO: () MATUTINO () VESPERTINO () NOTURNO () INTEGRAL | |
| Nº DE MATRÍCULA: | |
| DECLARAÇÃO | |
| Declaro estar ciente e de acordo com as exigências contidas no presente Edital de Processo Seletivo para estagiários dos setores vinculados à Reitoria da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, Campus de Porto Velho. | |
| Porto Velho, ___ de _____ de 2023. | |
| Assinatura: _____ | |

ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO

| | |
|--|----------|
| Nome Completo: | |
| Curso: | |
| Período/Semestre: | Turno: |
| Data de Nascimento: | Tel/Cel: |
| E-mail: | |
| Experiências profissionais mais relevantes (local, atividades desempenhadas, início e fim): | |
| Domina conhecimentos em informática? Windows e Sistemas Operacionais? Sim () Razoavelmente () Não () Pacote Office (Word, Excel, Power Point)? Sim () Razoavelmente () Não () Internet (E-mails, pesquisas)? Sim () Razoavelmente () Não () Redes Sociais (Instagram, Facebook) ? Sim () Razoavelmente () Não () Plataforma de designe gráfico (Canva)? Sim () Razoavelmente () Não () | |
| Cursos realizados (nome do curso, instituição que ofertou o curso, tempo de duração do curso, ano de realização do curso): | |
| Outras informações relevantes: | |
| DECLARAÇÃO | |
| Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes, bem como declaro ciência das penalidades por quaisquer informações falsas. | |
| Porto Velho, ___ de _____ de 2023. | |
| Assinatura: _____ | |

ANEXO IV - MODELO DE RECURSO

| |
|------------------------------------|
| Nome: |
| Curso: |
| Telefone: |
| E-mail: |
| JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO |
| |
| Porto Velho, ___ de _____ de 2023. |
| Assinatura: _____ |

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Nº ____/202_/PRAD/UNIR

Pelo presente instrumento, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, doravante denominada simplesmente UNIR, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, _____, CPF nº _____, firma nos termos da Lei nº 11.788/2008 e Resolução nº 062/CONSAD/2008; compromisso com o/a discente _____ RG nº _____, (órgão emissor/UF), CPF nº _____, residente e domiciliada à rua _____ nº _____, Bairro _____ na cidade de _____ – RO, matriculado(a) no curso de _____ da (nome da Instituição de Ensino Superior), doravante denominada simplesmente BOLSISTA, com lotação na Gerência de Atendimento ao Público, cabendo à mesma observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Programa de Estágio não - obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.

CLÁUSULA SEGUNDA - Caberá ao(a) estagiário(a):

- I- Cumprir as instruções previstas para na Instrução legislação vigente, bem como nas normas internas desta IFES, explicitadas no presente Termo;
- II - Preencher e manter atualizado o formulário de Cadastro de Estagiário;
- III- Comparecer diariamente ao local de estágio;
- IV- Elaborar, semestralmente, o Relatório de Atividades de Estágio, com a anuência de seu Supervisor;
- V - Obedecer às mesmas regras disciplinares aplicáveis aos servidores da UNIR e,
- VI- Preservar o sigilo das informações a que tiver acesso.

CLÁUSULA TERCEIRA – Caberá à Pró-Reitoria de Administração:

- I- Providenciar seguro de acidentes pessoais em favor dos estagiários;
- II- Conceder a bolsa de estágio e efetuar o pagamento, por intermédio do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, em módulo específico;
- III- Receber das unidades onde se realizar o estágio os relatórios e as frequências do(a) estagiário(a)
- IV- Decidir, ouvido o respectivo Supervisor de Estágio, e tomar providências em relação aos processos de interrupção de estágio;
- V- Informar periodicamente no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, ou ao sistema próprio da UNIR de administração de recursos humanos, se for o caso, o número total de Estagiários do Programa.

CLÁUSULA QUARTA - Caberá ao Supervisor do Estágio:

- I- Preencher o formulário de solicitação ou substituição de estagiário e enviá-lo a PRAD;
- II- Receber o(a) estagiário(a), apresentando-o(a) à equipe e orientando-o(a) quanto às competências e responsabilidades da área;
- III- Estabelecer com o(a) estagiário(a) o seu Plano de Trabalho, identificando as atividades a serem desenvolvidas, de acordo com sua área profissional;
- IV- Apurar diariamente a frequência do(a) estagiário(a) e encaminhar mensalmente, à CRD, o formulário Registro de Frequência do(a) Estagiário(a);
- V - Monitorar a elaboração de Relatório de Atividades de Estágio, que deverá ser feito pelo estagiário semestralmente;
- VI - Solicitar à CRD o desligamento do estagiário, quando for o caso, mediante memorando;
- VII - Garantir o direito do(a) estagiário(a) ao recesso;
- VIII - Expedir o Certificado de Estágio;

CLÁUSULA QUINTA– O presente Termo de Compromisso terá validade de 1 (um) ano a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – A UNIR, por meio da PRAD, concederá ao(à) bolsista do Programa de Estágio não - obrigatório, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, bolsa auxílio mensal correspondente a R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – Tanto a UNIR quanto o(a) bolsista poderá, a qualquer momento, dar por terminado o período de estágio, bastando para tanto, comunicação oficial, escrita em duas vias, uma das quais deverá ser encaminhada a PRAD, feita com antecedência de 03 (três)

dias.

CLÁUSULA OITAVA – O desligamento do estagiário ocorrerá automaticamente ao término do estágio, ou durante sua realização quando:

I- O(a) estagiário(a) solicitar seu desligamento mediante comunicação ao responsável pela unidade, com antecedência mínima de 3 (três) dias;

II - A qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;

III- Em decorrência do descumprimento de qualquer cláusula deste Termo;

IV- Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio;

V- Pela interrupção do curso de graduação ou trancamento da matrícula;

VI- Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;

VII - Houver quebra de sigilo de informações a que tenha acesso;

CLÁUSULA NONA –Concluído o seu curso, o(a) discente não poderá permanecer na UNIR na condição de bolsista do Programa de Estágio não obrigatório, devendo solicitar ao supervisor o término do estágio.

DISPOSIÇÕES FINAIS

I- O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNIR.

II- O(a) estagiário(a) não terá direito a receber diárias, auxílio alimentação ou benefício de assistência à saúde.

III- A eventual inscrição do(a) estagiário(a) como segurado facultativo da previdência social, por sua livre e exclusiva decisão, não ensejará qualquer obrigação, principal ou acessória, à UNIR.

IV- Os casos excepcionais de descumprimento dos itens dispostos no presente Termo serão julgados pela PRAD. E, assim, estando compromissados, assinam as partes o presente Termo de Compromisso de Bolsista do Programa de Estágio não -obrigatório.

Porto Velho-RO, ____de _____de 2023.

Estagiário(a)

Supervisor de Estágio

Pró-Reitor(a) de Administração



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA MEDEIROS DE REBELO, Presidente da Comissão**, em 12/07/2023, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OZELINA DO CARMO DE CARVALHO SALDANHA, Bibliotecária-Documentalista**, em 12/07/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CLAUDIO BORGES, Bibliotecário-Documentalista**, em 12/07/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1415543** e o código CRC **D72FB48C**.

Referência: Processo nº 23118.009406/2023-31

SEI nº 1415543